LEI Nº 3.469/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0403.8.016 – Manutenção do Conselho Tutelar
339030 – Material de Consumo R$ 15.000,00

TOTAL R$ 15.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujo valor será reprogramado:

04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete Secretaria de Assistência Social
08.122.0401.8.002 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

TOTAL R$ 15.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL